

NORMAS COMPLEMENTARES DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – RENORBIO, ANO LETIVO 2023**EDITAL Nº 01/PPg-RENORBIO-UFAL/2023.1****Retificado em 07/12/2022****Retificado em 13/12/2022****Retificado em 16/01/2023****Retificado em 30/01/2023**

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia- RENORBIO faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa RENORBIO, em nível de **DOCTORADO**. O programa torna público, na página oficial do Programa RENORBIO, através do *site* www.renorbio.org, as normas do Processo seletivo para Admissão ao corpo discente – Ano Letivo 2023.1. Estas normas compõem o Termo Complementar do Processo Seletivo 2023 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL, instituição na qual se encontra a atual Coordenação Geral da Rede.

1. Nível do Curso: Doutorado

2. Áreas de Concentração:

Segundo a Convenção sobre Diversidade Biológica da Organização das Nações Unidas (ONU) define-se como Biotecnologia “qualquer tecnologia que utilize sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica”. Neste sentido, a biotecnologia moderna combina conceitos das ciências biológicas com os de áreas como física, química, engenharia, tecnologia da informação e robótica, sendo considerada uma área multidisciplinar. Considerando o exposto, o programa RENORBIO possui quatro áreas de concentração que são:

- Biotecnologia em Saúde
- Biotecnologia em Recursos Naturais
- Biotecnologia em Agropecuária
- Biotecnologia Industrial

3. Linhas de pesquisa por Área de Concentração:

- Biotecnologia em Agropecuária:
 - Genética e transgêneses
 - Sanidade
 - Conservação e multiplicação de germoplasma
- Biotecnologia em Saúde:
 - Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos
- Biotecnologia em Recursos Naturais:
 - Bioprospecção, biodiversidade e conservação
 - Purificação, caracterização e produção de insumos biotecnológicos em sistemas heterólogos

- Biotecnologia Industrial:
-Bioprocessos

4. Objetivos:

- Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior no campo da Biotecnologia;
- Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva multi- e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste e Espírito Santo.

5. Público-alvo

- Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena – reconhecido pelo MEC.

6. Vagas:

Estão sendo oferecidas 154 vagas, das quais 15 são reservadas para alunos estrangeiros. As vagas serão distribuídas, em cada Instituição Nucleadora, por área de concentração, de acordo com a disponibilidade dos orientadores habilitados em cada área (Anexo I). A disponibilidade e a verificação das vagas afirmativas (destinadas a pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiências e transexuais) são definidas por cada nucleadora, com os critérios podendo variar a depender da instituição. Caberá ao candidato, portanto, entrar em contato com a instituição escolhida para informações mais detalhadas. Os critérios de exigência da proficiência em língua estrangeira são definidos por cada nucleadora, cabendo aos candidatos consultarem as normas específicas da instituição escolhida. Considerando a necessidade de infraestrutura e de financiamento para o custeio de atividades experimentais, e que estas apresentam especificidades diferentes dentre a abrangência da Biotecnologia, o candidato concorre às vagas abertas pelo orientador de interesse.

7. Calendário:

Para cada entrada a Comissão de Seleção terá um prazo determinado, conforme tabela abaixo, a partir do recebimento de todos os documentos listados no item 8.4, para avaliar o projeto de tese e deferir as inscrições. Se a inscrição do candidato for deferida, proceder-se-á à análise do projeto de pesquisa e do currículo.

Observação: Os resultados serão divulgados no portal do programa RENORBIO. O quadro de vagas será atualizado conforme disponibilidade dos orientadores para cada entrada.

8. Inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico, através do site www.renorbio.org (Processo Seletivo - Inscrições – Formulário). Todos os documentos comprobatórios do currículo vitae deverão ser anexados em ordem, no formato pdf, até o último dia do prazo de inscrição. **Não haverá entrega de documentação impressa.**

8.1. Instituições nucleadoras:

O contato com as secretarias deve ser feito, preferencialmente, via e-mail.

ALAGOAS:

UFAL - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Tabuleiro do Martins, Av. Lourival Melo Mota, s/n°. Instituto de Química e Biotecnologia. CEP 57072970. Maceió-AL

Telefones: (82) 3214.1393 / 3214.1384 / 3214.1144

E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana, UFAL

Horário de Funcionamento: 11 às 17 h.

BAHIA:

UFBA - Universidade Federal da Bahia - Instituto de Ciências da Saúde/UFBA, Avenida Reitor Miguel Calmon, S/N, 3º Andar, ao Lado do Auditório Ophélia Gaudenzi, Campus do Canela CEP 40110100, Salvador-BA

Telefone: (71) 3283-8826

E-mail: renorbioba@ufba.br, renorbioba@hotmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Paulo Almeida, UFBA

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h; 13 às 16 h. Atendimento preferencial via remota.

CEARÁ:

UECE - Universidade Estadual do Ceará – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do RENORBIO, Campus do Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1.700 - 60714-903 Fortaleza, CE

Telefones: (85) 3101.9645 / Fax: (85) 3101.9950

E-mail: renorbio.ce@uece.br

Coordenador Local: Coordenador Local: Prof. Dra. Ana Paula Ribeiro Rodrigues, UECE

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h; 13 às 16 h

UFC – Universidade Federal do Ceará - Programa de Doutorado em Biotecnologia - RENORBIO/UFC, Centro de Ciências - Bloco 902 - Térreo - Campus do Pici, CEP: 60455-900 - Fortaleza – CE

Telefones: (85) 3366.9230

E-mail: renorbioufc@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Márcio Viana Ramos, UFC

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h; 14 às 17 h.

ESPÍRITO SANTO:

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo - Núcleo de Biotecnologia – PPG em Biotecnologia. Av. Marechal Campos 1468 – Maruípe — CEP 29047-105 Vitória, ES.

E-mail: renorbioes@gmail.com

www.biotecnologia.ufes.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Breno Valentim Nogueira, UFES

Horário de Funcionamento: 8:00 às 12:00h; 13 às 17 h.

MARANHÃO:

UFMA - Universidade Federal do Maranhão - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO, Prédio da Pós-Graduação do

CCBS. Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário do Bacanga, 65085-580, São Luis, Maranhão.

Telefones: (98) 3272-9531

E-mail: renorbio@ufma.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Adeilton Pereira Maciel, UFMA

Horário de Funcionamento: 08 às 12 h e 14 às 18:00 h

PARAÍBA:

UFPB - Universidade Federal da Paraíba - Centro de Biotecnologia. Coordenação Doutorado em Biotecnologia/RENORBIO, Cidade Universitária, Campus I. CEP: 58051-900. João Pessoa, PB.

Fone: 83-32167173

E-mails: renorbio@cbiotec.ufpb.br, securenorbio@cbiotec.ufpb.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Demetrius Araújo, UFPB

Horário de Funcionamento: 9 às 13 h.

PERNAMBUCO:

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos - 52171-900 Recife – PE

Telefone: (81) 3320.6079, 3320.6050

E-mail: secretariarenorbio.prppg@ufrpe.br / coordenacao.renorbio@ufrpe.br

Coordenador Local: Prof. Dr. José Vitor Moreira Lima Filho - UFRPE

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 14 às 17 h

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Antibióticos - Coordenação local do RENORBIO (térreo). Rua Prof. Artur Sá, S/N, Cidade Universitária, CEP: 50.740-525, Recife, PE.

Telefone: (81) 2126-8866

E-mail: renorbio@ufpe.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Rafael Matos Ximenes - UFPE

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 14 às 17 h

PIAUI:

UFPI - Universidade Federal do Piauí - Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação - Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, Centro de Ciências Agrárias, NUPCelt - Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Socopo - 64.049-550 Teresina - PI

Telefones: (86) 3217-3331

E-mail: renorbio@ufpi.edu.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Daniel Dias Rufino Arcanjo

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 13 às 17 h

RIO GRANDE DO NORTE:

UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Biociências. Sala do PPG-RENORBIO (a mesma do PRODEMA). Campus Universitário – Lagoa Nova. CEP 59078-900. Natal, RN.

Telefone: (84) 99193-6265

E-mail: renorbio.rn@gmail.com

Coordenador Local: Profa. Dra. Susana Margarida Moreira, UFRN

Horário de Funcionamento: 8 h às 14 h

SERGIPE:

UFS - Universidade Federal de Sergipe, Secretaria RENORBIO-UFS, Pólo de Gestão, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n – Bairro Jardim Rosa Elze, 49100-000 São Cristóvão, SE

Telefones: (79) 3194 6801 | (79) 3194 7414.

E-mail: renorbiose@academico.ufs.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Gabriel Silva, UFS

Horário de Funcionamento: 8 às 12 h e 13 às 17 h

UNIT – Universidade Tiradentes, Programa de Pós-graduação em Biotecnologia – RENORBIO, Departamento de Assuntos Acadêmicos, Av. Murilo Dantas, 300. 49032-490, Aracajú – SE.

Telefone: (79) 3218-2112 | 3218-2115 | 3218-2100 | 3218-2190

E-mail: secretaria_mestrado@unit.br / cleverton_santos2@unit.br

Coordenador: Profa. Dra. Ricardo Luiz Cavalcante Jr., UNIT

Horário de Funcionamento: 8 às 12 h e 14 às 18 h

8.2. Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser depositada na Conta Única da União, através de GRU simples, de acordo com as instruções abaixo. Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

Instruções: acesse o sistema para geração da GRU Simples (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Aceite o certificado e preencha os campos obrigatórios marcados com (*) na sequência dos seguintes dados: Unidade Gestora código: 153037, Gestão: 15222; Recolhimento: 28830-6; Número de Referência: 153037152221747; data de vencimento deve ser anterior ao encerramento das inscrições; Contribuinte: CPF do candidato e Nome; Valor principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais) e ao final clicar em Emitir GRU Simples; após a impressão efetuar recolhimento ao caixa de uma agência do Banco do Brasil. (Obs.: Para a impressão da referida GRU Simples é necessário ter instalado o Adobe Acrobat Reader que poderá ser obtido na própria página de Impressão do GRU Simples).

8.3. Todos os documentos necessários devem ser preenchidos e/ou submetidos, exclusivamente, *on line*:

- a) Formulário de Inscrição, preenchido *on-line*;
- b) Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, e CPF;
- c) Cópia da certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do passaporte;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) Diploma de graduação plena ou certidão de conclusão expedida por órgão competente ou declaração da coordenação do curso de graduação com previsão de conclusão antes da matrícula;
- g) Histórico escolar de graduação;
- h) *Curriculum vitae* modelo LATTES;
- i) Ficha de Pontuação do *curriculum vitae*, preenchida *on-line*;
- j) Documentação comprobatória do *curriculum*, ordenados de acordo com a Ficha de Pontuação preenchida.

h) Projeto de pesquisa, preenchido *on-line*.

Observação 1: O projeto deve especificar a linha de pesquisa a qual se candidata e o orientador de interesse. O projeto deve estar adequado a uma área de concentração do programa e à linha de pesquisa do orientador pretendido. O projeto deve conter os seguintes tópicos: Título, Resumo do Projeto, Justificativa de Execução do Projeto, Objetivos e Metas, Metodologia e Estratégia de Ação, Resultados e Impactos Esperados, Referências Bibliográficas, Plano de Atividades, Orçamento Previsto, Palavras-chave, Prospecção Tecnológica. Informar quanto a existência de orçamento aprovado em agência de fomento (número do processo e agência de fomento), a colaboração com empresas ou outras informações relevantes.

Observação 2: Todos os documentos solicitados no item 8.3 devem ser escaneados e anexados como arquivo pdf ao sistema eletrônico de inscrição (**exceto “a”, “i” e “h”, que possuem preenchimento on-line**).

Observação 3: Em relação aos candidatos estrangeiros, em caso de aprovação, na ocasião da matrícula, o candidato deve apresentar o visto deferido pelo órgão competente;

Observação 4: Sendo o RENORBIO um programa em rede, da qual integram várias instituições, os candidatos devem seguir às normas de pós-graduação da instituição nucleadora de interesse, as quais podem ser obtidas nas secretarias, descritas no item 8.1 deste edital.

8.4. Homologação de Inscrição: a Comissão de Inscrição de cada nucleadora fará a conferência de toda documentação apresentada. **Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.**

8.5. Divulgação da homologação das inscrições: As inscrições homologadas serão divulgadas conforme descrito no item 7, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org).

9.0. Seleção

A seleção constará de avaliação do *curriculum vitae* do candidato (critério eliminatório e classificatório) e do Projeto de Pesquisa (critério eliminatório e classificatório).

9.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 membros indicados pela coordenação da nucleadora em que o candidato se inscreveu. A primeira etapa da avaliação consiste na análise quanto à adequação do projeto à área de Biotecnologia (ver itens 2 e 3 do edital). Projetos considerados inadequados à área de Biotecnologia não serão pontuados, sendo, conseqüentemente, eliminados. Os projetos considerados adequados à área de Biotecnologia, serão defendidos pelo candidato junto a banca examinadora por meio de plataforma digital ou de acordo com o sistema adotado pela nucleadora. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios: 1) Avaliação geral da proposta frente ao conhecimento demonstrado pelo candidato e adequação a expertise do orientador de interesse; 2) Coerência entre objetivos/metas, metodologia/ação estratégica e expectativas dos resultados; 3) Consistência da proposta em relação à justificativa e

objetivos/metas; 4) Potencial para geração de artigos e produtos ou processos tecnológicos inovadores; 5) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e 6) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto e as condições de infraestrutura e custeio disponíveis com o orientador de interesse. Os itens 1 a 6 serão pontuados de 1 a 5, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver média igual ou superior a 21 pontos.

9.2. O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se Formação, Atuação Profissional na área de Biotecnologia ou afim e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, sendo que, ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final. Portanto, será aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual a 40 ou superior, incluindo no mínimo 6 pontos em Formação Acadêmica e 2 em Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim. Somente a produção científica e tecnológica produzida nos **últimos 5 anos (2018-2022)**, será considerada. Será utilizada para a pontuação, o Qualis informado no portal RENORBIO.

| QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE | | | |
|--|---|--|--------------|
| Item | | Descrição | |
| 1. | | FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3) | |
| 1.1. | Monitoria | Sem limite | 0,5/semestre |
| 1.2. | Iniciação Científica/Tecnológica | Sem limite | 1,5/ano |
| Cursos (pontuação não cumulativa): | | | |
| 1.3. | Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 240 horas) | Máximo 1 curso | 1,5/curso |
| 1.4. | Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 360 horas) | Máximo 1 curso | 2,0/curso |
| 1.5. | Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos) | Máximo 1 curso | 2,0/curso |
| 1.6. | Mestrado com Dissertação defendida | Sem limite | 5,0/curso |
| 2. | | ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM (peso 2) | |
| 2.1. | Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.) | Máximo 3 anos | 0,5/semestre |
| 2.2. | Em área técnica | Máximo 3 anos | 0,5/semestre |
| 2.3. | Em docência de ensino médio | Máximo 2 anos | 0,5/semestre |
| 2.4. | Em docência de ensino superior | Máximo 2 anos | 0,5/semestre |
| 2.5. | Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização | Máximo 10 alunos | 0,5/aluno |
| 2.6. | Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento | Máximo de 3 projetos | 2,0/projeto |
| 3. | | PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (peso 5) | |
| 3.1. | | Trabalho em evento | |
| 3.1.1. | Resumo simples em evento local ou regional | Máximo 5 resumos | 0,1/resumo |
| 3.1.2. | Resumo simples em evento nacional, máximo | Máximo 5 resumos | 0,2/resumo |

| | | | |
|--------|---|--------------------|--------------|
| 3.1.3. | Resumo simples em evento internacional | Máximo 5 resumos | 0,3/resumo |
| 3.1.4. | Resumo expandido em evento local ou regional | Máximo 5 resumos | 0,4/resumo |
| 3.1.5. | Resumo expandido em evento nacional | Máximo 5 resumos | 0,6/resumo |
| 3.1.6. | Resumo expandido em evento internacional | Máximo 5 resumos | 0,8/resumo |
| 3.2. | Artigo completo publicado em periódico: | | |
| 3.2.1. | Artigo classificado em Qualis A1 | Sem limite | 10/trabalho |
| 3.2.2. | Artigo classificado em Qualis A2 | Sem limite | 8,5/trabalho |
| 3.2.3. | Artigo classificado em Qualis A3 | Sem limite | 7/trabalho |
| 3.2.4. | Artigo classificado em Qualis A4 | Sem limite | 5,5/trabalho |
| 3.2.5. | Artigo classificado em Qualis B1 | Máximo 5 trabalhos | 4/trabalho |
| 3.2.6. | Artigo classificado em Qualis B2 | Máximo 5 trabalhos | 2/trabalho |
| 3.3. | Livro e capítulo de livro na área de biotecnologia ou afins: | | |
| 3.3.1. | Livro em editora internacional com corpo editorial | Sem limite | 10/livro |
| 3.3.2. | Livro em editora nacional com corpo editorial | Sem limite | 8,5/livro |
| 3.3.3. | Livro em editoras universitárias e afins | Sem limite | 7/livro |
| 3.3.4. | Livro em outras editoras | Sem limite | 5,5/livro |
| 3.3.5. | Capítulos de livro em editora internacional com corpo editorial | Sem limite | 5,5/capítulo |
| 3.3.6. | Capítulos de livro em editora nacional com corpo editorial | Sem limite | 4/capítulo |
| 3.3.7. | Capítulo de livro em editoras universitárias e afins | Sem limite | 2/capítulo |
| 3.3.8. | Capítulo de livro em outras editoras | Sem limite | 1/capítulo |

| | | | |
|--------|---|---------------------|--------------|
| 3.4. | | Produção Técnica: | |
| 3.4.1. | Patente licenciada e em produção | Sem limite | 50/patente |
| 3.4.2. | Patente outorgada/concedida | Sem limite | 10/patente |
| 3.4.3. | Patente depositada em parceria com empresa ou respectivo depósito | Sem limite | 8,5/patente |
| | Patente depositada OU produto registrado no órgão competente | Sem limite | 7/patente |
| 3.4.4. | Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no NPI | Sem limites | 7,0/trabalho |
| 3.4.5. | Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI | Máximo de 5 | 3/trabalho |
| 3.4.6. | Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura | Máximo de 5 | 3/trabalho |
| 3.5. | | Outros: | |
| 3.5.1. | Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicitando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido) | Máximo de 1 empresa | 3/parceria |
| 3.5.2 | Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional | Máximo de 3 | 0,5/prêmio |

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizada em Programas de Pós-graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: A classificação Qualis adotada pode ser consultada em <https://renorbio.org/documento/25/Documentos%20CAPES%20Biotecnologia> ou em link disponibilizado para os candidatos.

Observação 7: Livros ou organização de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou doi (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 8: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 9: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse no produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 10: Somente será computada para efeito de pontuação, a documentação relacionada na ficha de pontuação.

Observação 11: A constatação de qualquer informação inverídica implicará na desclassificação sumária do candidato.

9.3. Divulgação da análise de currículo: Somente os aprovados farão a apresentação dos projetos, na nucleadora, conforme descrito no item 7.

9.4. Da classificação: A classificação será determinada pela somatória da pontuação obtida no *curriculum vitae* com a média de pontos obtida no projeto de pesquisa. Em caso de empate, serão considerados, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR) dos artigos publicados e, no segundo, o número de publicações classificadas no *Qualis* da CAPES.

9.5. Resultado da seleção: A lista de todos os candidatos aprovados, após avaliação do currículo e projeto será divulgada conforme descrito no item 7, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org). O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos. A pontuação final somente poderá ser visualizada pelo candidato em sua área no Portal ao final do processo de seleção.

9.6. Prazo para recurso: Os candidatos poderão impetrar recursos, observando o prazo de até 72 horas após a publicação de cada um dos resultados. Cabe às nucleadoras a avaliação dos recursos relativos às inscrições, análise de currículo e adequação do projeto a área de Biotecnologia. Os recursos referentes à defesa dos projetos de pesquisa serão avaliados pelo Colegiado Geral da Rede que, ao término da avaliação, fará a homologação do resultado final, não sendo permitidos novos recursos.

9.7. Proficiência em língua estrangeira: prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser efetuada durante a seleção ou poderá ser exigida, após a matrícula, de acordo com o Regimento do Curso e das normas da Instituição Nucleadora (consultar normas da Instituição Nucleadora).

9.8. Bolsa: A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa.

9.9. Para as nucleadoras que adotam fluxo contínuo, o número de vagas será atualizado ao longo do ano, conforme disponibilidade dos orientadores.

9.10. Candidatos aprovados, porém, não classificados para vagas do orientador de interesse, poderão ser aproveitados caso sobrem vagas de outros orientadores. Esse aproveitamento dependerá da concordância entre o candidato e o orientador que dispõe de vaga não preenchida, assim como da compatibilidade entre o projeto submetido pelo candidato e a expertise e condições laboratoriais do orientador (infraestrutura e custeio). Nesse caso, o orientador deve assinar uma declaração informando à coordenação que tem condições para orientar o projeto submetido pelo candidato. Caberá à coordenação da Nucleadora aprovar ou não a solicitação, considerando os critérios estabelecidos.

9.11. Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para orientadores que tiveram mais de um candidato aprovado. Nesse caso, o orientador deve solicitar a coordenação o remanejamento de vagas, para que possa assumir um número maior de orientações, do que o previsto no edital. O orientador deve justificar o pedido e declarar que tem condições (expertise, infraestrutura e custeio) de orientar os projetos de teses submetidos pelos candidatos. O orientador deve atender a todos os critérios para distribuição das vagas, considerando a pontuação por aluno no quadriênio e os limites de número de alunos por orientador. Caberá à coordenação da nucleadora aprovar ou não o remanejamento das vagas, considerando os critérios estabelecidos.

9.12. Não é permitido remanejamento de candidatos entre Nucleadoras, as opções de remanejamento acima descritas, são possíveis apenas na Nucleadora na qual o candidato se inscreveu.

9.13. É permitido o remanejamento de vagas ociosas entre as Nucleadoras.

9.14. Casos omissos: serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UFAL, caso necessário.

9.15. Esse edital está sujeito a alterações em virtude das normativas de cada instituição nucleadora.

9.16. A publicação deste edital revoga o edital anterior com relação ao fluxo contínuo.

**ANEXO I – Vagas disponíveis
 SELEÇÃO 2023.1**

| UFBA | Área De Concentração | Nº De Vagas |
|---------------------------------|---|--------------------|
| Nome Completo Do Docente | | |
| Antonio Luiz Pinheiro | Biotecnologia em Saude e Industrial | 01 |
| Luiz Guilherme Pinheiro Soares | Biotecnologia em Saude e Industrial | 01 |
| Luzimar Gonzaga Fernandez | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Marcelo Franco | Biotecnologia em Recursos Naturais | 02 |
| Paulo Fernando De Almeida | Biotecnologia em Recursos Naturais e Industrial | 04 |
| Renato Delmondez De Castro | Biotecnologia em Agropecuária | 01 |
| Total | | 10 |

| UFC | Área De Concentração | Nº Vagas |
|---|------------------------------------|--------------------|
| Nome Do Docente | | |
| Arlindo de Alencar A. N. Moura | Biotecnologia em Agropecuária | 02 |
| Francisca Clea F. de Sousa | Biotecnologia em Saude | 01 |
| Ivanildo Jose Da Silva Junior | Biotecnologia Industrial | 02 |
| José Roberto Viana Silva | Biotecnologia em Agropecuária | 02 |
| Luciana Rocha Barros Goncalves | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Márcio Viana Ramos | Biotecnologia em Recursos Naturais | 02 |
| Sueli Rodrigues | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Vania Maria Maciel Melo | Biotecnologia Industrial | 01 |
| VAGAS EXCLUSIVAS PARA SISTEMA DE COTAS (PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PESSOAS TRANS) | | |
| Nome Completo do Docente | Área de Concentração | Nº de Vagas |
| Bruno Anderson Matias Da Rocha | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Luciana Rocha Barros Goncalves | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Márcio Viana Ramos | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Vania Maria Maciel Melo | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Total | | 15 |

| UFRN | Área De Concentração | Nº De Vagas |
|--|------------------------------------|--------------------|
| Nome Completo Do Docente | | |
| Adriana Ferreira Uchôa | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| André Ducati Luchessi | Biotecnologia em Saúde | 02 |
| Caroline Addison Carvalho Xavier de Medeiros | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Deborah de Melo Magalhães Padilha | Biotecnologia em Agropecuária | 01 |
| Francisco Canindé de Sousa Junior | Biotecnologia Industrial | 01 |

| | | |
|-------------------------------------|--|-----------|
| Hugo Alexandre de Oliveira Rocha | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Kátia Castanho Scortecci | Biotecnologia em Agropecuária | 01 |
| Lucymara Fassarella Agnez Lima | Biotecnologia em Saúde Biotecnologia em Recursos Naturais | 04 |
| Riva de Paula Oliveira | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Silvia Regina Batistuzzo de Medeiro | Biotecnologia em Saúde Biotecnologia em Recursos Naturais | 02 |
| Susana Margarida Gomes Moreira | Biotecnologia em Saúde | 02 |
| Vivian Nogueira Silbiger | Biotecnologia em Saúde | 02 |
| Wagner Franco Molina | Biotecnologia em Saúde | 02 |
| Total | | 21 |

| UECE | Área De Concentração | Nº De Vagas |
|--|--|--------------------|
| Nome Completo Do Docente | | |
| Vania Marilande Ceccatto | Biotecnologia em Saúde Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Danielle Malta Lima | Biotecnologia em Saúde Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Mauricio Fraga van Tilburg | Biotecnologia em Saúde Biotecnologia em Recursos Naturais | 02 |
| Hélcio Silva dos Santos | Biotecnologia em Saúde Biotecnologia em Recursos Naturais | 02 |
| Adriana Rolin Campos Barros | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Ana Cristina De Oliveira Monteiro Moreira | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| TOTAL | | 08 |

| UFAL | Área De Concentração | Nº De Vagas |
|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Nome Completo Do Docente | | |
| Alexandre Urban Borbely | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Aline Queiroz | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Antonio Euzébio Goulart Santana | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Fabiane Caxico De Abreu Galdino | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Gaus Silvestre De Andrade Lima | Biotecnologia Em Agropecuária | 02 |
| João Xavier Jr | Biotecnologia em Saúde | 02 |
| Luciano Aparecido Meireles Grillo | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Luiza Antas Rabelo | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Magna Suzana Alexandre Moreira | Biotecnologia em Saúde | 03 |
| Marília Oliveira Fonseca Goulart | Biotecnologia Em Recursos Naturais | 03 |
| Pedro De Lemos Menezes | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Ruth Rufino do Nascimento | Biotecnologia Em Recursos Naturais | 01 |
| Total | | 18 |

| UFES | Área De Concentração | Nº De Vagas |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Nome Completo Do Docente | | |
| Adriana Madeira Alvares da Silva | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Flávia de Paula | Biotecnologia em Saúde | 02 |
| Jairo Pinto de Oliveira | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Total | | 04 |

| UFPB | Área De Concentração | Nº De Vagas |
|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Nome Completo Do Docente | | |
| Elquio Eleamen Oliveira | Biotecnologia em Saúde | 02 |
| Julio Santos Rebouças | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Fábio Correia Sampaio | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Patrícia Mirella Da Silva Scardua | Biotecnologia em Agropecuária | 01 |
| Total | | 05 |

| UFPI | Área De Concentração | Nº De Vagas |
|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Nome Completo Do Docente | | |
| Anderson Nogueira Mendes | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Carla Eiras | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Carlos Henrique Nery Costa | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Daniel Dias Rufino Arcanjo | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| José Ribeiro dos Santos Junior | Biotecnologia em Recursos Naturais | 02 |
| Lívio César Cunha Nunes | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Maria do Carmo de Carvalho e Martins | Biotecnologia em Saúde | 03 |
| Marcos Antonio Pereira dos Santos | Biotecnologia em Saúde | 02 |
| Paulo Michel Pinheiro Ferreira | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Semiramis Jamil Hadad do Monte | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Total | | 14 |

Das 14 (quatorze) vagas ofertadas pela UFPI, serão destinadas 20% para o Programa de Capacitação Interna (PCI-UFPI), conforme Resolução Nº 236/13-CEPEX, 20% para negros, pretos, pardos e indígenas e 10% para pessoas com deficiência, segundo a Resolução No 098/2021 – CEPEX/UFPI."

| UFS | Área De Concentração | Nº Vagas |
|---|-----------------------------|-----------------|
| Nome Do Docente | | |
| Vagas para Ampla Concorrência da Comunidade Incluindo 20% para Vagas Institucionais | | |

| | | |
|--|------------------------------------|--------------------|
| Charles dos Santos Estevam | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Daniel Pereira da Silva | Biotecnologia em Industrial | 01 |
| Denise Santos Ruzene | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Gabriel Francisco da Silva | Biotecnologia em Industrial | 01 |
| Jullyana de S. Siqueira Quintans | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Lisiane dos Santos Freitas | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Luciana Cristina L. de A. Santana | Biotecnologia em Industrial | 01 |
| Márcio Roberto Viana dos Santos | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Roberto Rodrigues de Souza | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Waldecy de Lucca Junior | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| *PPI (Preto e Pardos, Indígenas e Pessoas Trans) | | |
| Nome Completo do Docente | Área de Concentração | Nº de Vagas |
| Charles dos Santos Estevam | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Gabriel Francisco da Silva | Biotecnologia Industrial | 01 |
| *PDC (Pessoas com Deficiência) | | |
| Todos os docentes | Todas Áreas | 01 |
| Total | | 13 |

***Ações Afirmativas:** PPI (Preto e Pardos e Indígenas) e PDC (Pessoas com Deficiência)

Vagas das Ações Afirmativas: O total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo

| UFMA | Área de Concentração | Nº de Vagas |
|---|------------------------------------|-------------|
| Nome Completo do Docente | | |
| Adeilton Pereira Maciel | Biotecnologia Industrial | 02 |
| Antônio Carlos Romão Borges | Biotecnologia em Recursos Naturais | 02 |
| Cristiano Teixeira Mostarda | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Denise Fernandes Coutinho Moraes | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Livio Martins Costa Júnior | Biotecnologia em Agropecuária | 01 |
| Maria Celia Pires Costa | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Marilene Oliveira da Rocha Borges | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Rachel Melo Ribeiro | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Total | | 11 |

| UFRPE | | |
|---|------------------------------------|--------------------|
| Concorrência geral | Área de Concentração | Nº de Vagas |
| Nome Completo do Docente | | |
| Ana Lúcia Figueiredo Porto | Biotecnologia Industrial | 02 |
| Galba Maria de Campos Takaki | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Helinando Pequeno de Oliveira | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Jackson Roberto G. da S. Almeida | Biotecnologia Em Recursos Naturais | 01 |
| José Vitor Moreira Lima Filho | Biotecnologia Em Recursos Naturais | 01 |
| Larissa Araújo Rolim | Biotecnologia em Saúde | 02 |
| Manoel Adrião Gomes Filho | Biotecnologia em Saúde | 02 |
| Maria Helena Tavares de Matos | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Maria Madalena Pessoa Guerra | Biotecnologia Em Agropecuária | 01 |
| Mateus Matiuzzi da Costa | Biotecnologia Em Agropecuária | 01 |
| Raquel Pedrosa Bezerra | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Romero Marcos P. Brandão Costa | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Tatiana Souza Porto | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Valdemir Alexandre dos Santos | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Valdemiro Amaro da Silva Junior | Biotecnologia em Saúde | 01 |
| Leonie Asfora Sarubbo | Biotecnologia Industrial | 01 |
| VAGAS EXCLUSIVAS PARA SISTEMA DE COTAS (PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PESSOAS TRANS) | | |
| Nome Completo do Docente | Área de Concentração | Nº de Vagas |
| Ana Lúcia Figueiredo Porto | Biotecnologia Industrial | 01 |
| José Vitor Moreira Lima Filho | Biotecnologia em Recursos Naturais | 01 |
| Romero Marcos P. Brandão Costa | Biotecnologia Industrial | 01 |
| Total | | 22 |

| UFPE | | |
|--|------------------------------------|--------------------|
| Nome Completo Do Docente | Área De Concentração | Nº De Vagas |
| Daniela Maria Do Amaral Ferraz Navarro | Biotecnologia em Recursos Naturais | 2 |
| Cristina Maria De Souza Motta | Biotecnologia Industrial | 1 |
| Ana Maria Benko Iseppon | Biotecnologia em Agropecuária | 1 |
| Gláucia Manoella De Souza Lima | Biotecnologia em Saúde | 1 |
| Teresinha Gonçalves Da Silva | Biotecnologia em Saúde | 1 |
| Rosa Amalia Fireman Dutra | Biotecnologia em Saúde | 1 |
| Valdir De Queiroz Balbino | Biotecnologia em Saúde | 1 |
| Maria Tereza Dos Santos Correia | Biotecnologia em Recursos Naturais | 2 |
| Maria Bernadete De Sousa Maia | Biotecnologia em Saúde | 1 |
| Rafael Matos Ximenes | Biotecnologia em Recursos Naturais | 1 |
| Total | | 15 |

Cronograma de seleção

| Processo Seletivo – semestre 2023.1 | Datas |
|--|--|
| Divulgação do edital | 02/12/2022 |
| Período de Inscrição | 01/12/2022 a 03/02/2023 (sexta-feira) |
| Homologação das Inscrições | 07/02/2023 |
| Divulgação dos resultados dos aprovados no currículo – e adequação do projeto a área de Biotecnologia | 10/02/2023 |
| Avaliação das Propostas de Pesquisa | 13/02 a 24/02/2023 |
| Divulgação dos Resultados | 27/02/2023 |
| Homologação do resultado final | 01/03/2023 |
| Divulgação do resultado final homologado | 06/03/2023 |
| Matrículas | 07/03 a 30/03/2023 |